

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A EMLASA - EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com a Emplasa - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo - visando à implantação e informatização do Cadastro Técnico Municipal do Município de São Lourenço da Serra.

Art. 2º O presente Convênio será regido pelas cláusulas e demais condições instituídas pelo Instrumento anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 31 de março de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal